



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 04.880.258/0001-80



OFÍCIO: 01/2023-CULT

Maracanã-PA, 03 de janeiro de 2023

Ao Senhor
Reginaldo de Alcântara Carrera
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência a
Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, Localizado na Av.
Geraldo Manso Palmeira, S/N, Bairro, Campina, Maracanã-PA.
Conforme termo de referência em anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos
dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Rogério Teixeira Farias

PEDRO ROGÉRIO TEIXEIRA FARIAS
SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, Localizado na Av. Geraldo Manso Palmeira, S/N, Bairro, Campina, Maracanã-PA. Conforme termo de referência em anexo. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, Localizado na Av. Geraldo Manso Palmeira, S/N, Bairro, Campina, Maracanã-PA. Conforme termo de referência em anexo.	Mês	11	R\$ 2.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, através da Secretaria Municipal de cultura, comunicação, esporte e turismo, conforme o artigo nº 24, inciso X, da Lei 8666/93, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de cultura, comunicação, esporte e turismo em um prédio que pertence a Paróquia de São Miguel Arcanjo, composto de 06 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 salão, 01 varanda, único prédio no Município que atende as nossas necessidades, ótima localização, onde atenderá todos os fazedores de Cultura de um modo geral do Município de Maracanã como: Artesões, Grupo de Carimbó, Grupo de Quadrilhas, Artista Plástico, Banda de Músicas, Grupo de Dança, DJ's, Desenhista, Grupo de Boi Bumbá etc, na área do ESPORTE atendemos todos modalidades ESPORTIVAS do nosso Município, na área do TURISMO realizamos todos atendimentos voltados para a área da Hotelaria e cadastros vendedores autônomos da área Urbana e zona praiana e a COMUNICAÇÃO atende todas as demandas das secretarias como: publicações de ações realizadas, artes de placas, gravações, criações de logos e etc. Maracanã é composta por 114 localidades, e atendemos todas as regiões, portanto, é de grande importância à locação do prédio para

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



continuarmos a desenvolver nossos projetos.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de um imóvel para o funcionamento da SECCET - SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E TURISMO.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (12) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

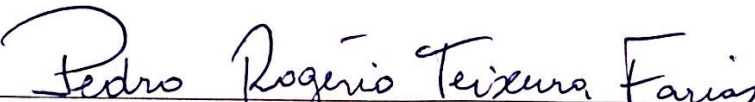
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Maracanã-PA, 03 janeiro de 2023.


PEDRO ROGÉRIO TEIXEIRA FARIAS

SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.